

FICHA DE INSCRIÇÃO

Órgão/Entidade: Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco

Titular da Corregedoria: Érika Gomes Lacet

E-mail: cge@cge.pe.gov.br

Telefones: 81-3181-0931

Município/UF: Recife/PE

Poder Executivo Legislativo Judiciário

Ente Federal Estadual Municipal

Categoria:

Apuração de Responsabilidade de Agentes Públicos

Apuração de Responsabilidade de Entes Privados

Inovação

PRÁTICA

1. TÍTULO: Inspeção Correcional

2. DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A inspeção é um instrumento utilizado nas atividades correcionais, no âmbito da Unidade de Acompanhamento de Processos Disciplinares (UAPD), da Diretoria de Correição (DCOR), da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE, no desenvolvimento de suas atribuições relativas à coordenação do sistema de controle interno, prevista no parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 141, de 3 de setembro de 2009.

Tem como objetivo contribuir para melhoria da gestão dos processos administrativos, aos quais se refere o Capítulo I do Título VI da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 (Estatuto) a partir da avaliação de alguns aspectos relevantes, que possam, de forma significativa, auxiliar a gestão de prazos e da completude processual, relacionados aos diferentes componentes do sistema de controles internos (SCI) como preconizado pelo modelo conceitual do COSO (2013), apresentados no quadro a seguir:

Quadro 1 – Aspectos relacionados aos componentes do sistema de controle interno.

Componentes do Sistema de Controles Internos	Caracterização	Aspectos Relacionados
Ambiente de Controle	O ambiente de controle é um conjunto de normas, processos e estruturas que fornece a base para a condução do controle interno por toda a organização. (COSO, 2013)	<ul style="list-style-type: none"> • Documentação do controle relativa ao Processo Administrativo Disciplinar; • Definição de responsabilidades;
Atividades de Controle	Podem ter natureza preventiva ou de detecção e abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e revisões de desempenho do negócio. (COSO, 2013)	<ul style="list-style-type: none"> • Cronograma de atividades; • Painel (planilha) de acompanhamento; • Instância superior de autorização de prorrogações de prazos; • <i>Check list</i> de composição do processo documental;
Avaliação de Riscos	Processo integrado pelas etapas de identificação, avaliação e resposta ao risco, com a finalidade de anular, reduzir, partilhar ou aceitar os efeitos de sua concretização sobre os objetivos do sistema de controles internos. (COSO, 2013; CASTRO, 2011)	<ul style="list-style-type: none"> • Prazos intermediários; • Eventos intermediários;
Informação e Comunicação	A comunicação apresenta duas vertentes: permite o recebimento, pela organização, de informações externas significativas, e proporciona informações a partes externas em resposta a requisitos e expectativas. (COSO, 2013)	<ul style="list-style-type: none"> • Padrões (modelos) de documentos; • Comunicações periódicas para subsidiar o acompanhamento do processo;
Atividades de Monitoramento	Uma organização utiliza avaliações contínuas, independentes, ou uma combinação das duas, para se certificar da presença e do funcionamento de cada um dos cinco componentes de controle interno, inclusive a eficácia dos controles nos princípios relativos a cada componente. (COSO, 2013)	<ul style="list-style-type: none"> • Indicadores de desempenho para subsidiar o monitoramento/acompanhamento.

Para subsidiar a execução dessa avaliação, a fim de coletar dados, informações e evidências para caracterizar a gestão dos referidos processos administrativos, são utilizadas múltiplas fontes de dados com o propósito de se alcançar linhas convergentes de investigação, através da

triangulação das técnicas de entrevista, análise documental e observação direta.

A técnica de entrevista é subsidiada por um roteiro de questões e um checklist da entrevista com propósito exploratório, para coletar dados a respeito do nível de estabelecimento e funcionamento dos controles relativos às fases de execução do processo administrativo disciplinar.

A análise documental é realizada, com propósito confirmatório, sobre os documentos que evidenciam o funcionamento do sistema de controles internos do processo, tais como normativos (Decreto Estadual), comunicações internas, check list, dentre outros.

A técnica de observação direta é empregada, também com propósito confirmatório, para verificar o funcionamento do sistema de controles internos do processo, tais como: procedimentos relativos à organização dos documentos que estão armazenados no estoque para abertura de futuros processos administrativos disciplinares e verificação da existência de salas adequadas para atuação das comissões.

Após os trabalhos de campo, os dados são analisados e os resultados são detalhadamente demonstrados no Parecer de Inspeção Correcional. Dentre os aspectos verificados, podemos destacar: (1) a verificação do tempo médio de realização de processos administrativos, comparando-o, através de gráficos, com o tempo médio dos demais Órgãos do Poder Executivo Estadual; (2) identificação de aspectos relevantes do sistema de controles internos, apresentando, em uma matriz de análise comparativa, os resultados das análises realizadas, em que boas práticas e/ou oportunidades de melhoria são vislumbradas a partir da constatação do nível de aspectos relevantes, relacionados aos diferentes componentes do sistema de controles internos, que possam contribuir para a gestão de prazos e completude processual. Verifica-se, também, uma relação entre a idealização de aspectos do Sistema de Controle Interno com os aspectos encontrados, na prática, no âmbito do Órgão do Poder Executivo Estadual inspecionado, apurando-se os percentuais encontrados como boas práticas e os que ensejam de oportunidade de melhorias. Para estes aspectos, a Secretaria da Controladoria-Geral do Estado atua com o caráter preventivo e orientativo, auxiliando a entidade inspecionada, disponibilizando modelos de documentos objetivando o aperfeiçoamento gerencial a serem sugeridos aos inspecionados e ainda disseminando boas práticas encontradas em outras inspeções realizadas.

Após a elaboração do Parecer de Inspeção, uma segunda visita é realizada a fim de que a entidade se pronuncie a respeito do seu conteúdo, confirmando todas as informações ali prestadas e

ao término dessa revisão, a versão final do parecer é concluída.

No Parecer de Inspeção Correcional, produto final da atividade, esta Controladoria aponta as oportunidades de melhoria, que poderão ser observadas de acordo com a conveniência e oportunidade daquele Órgão do Poder Executivo Estadual. Após a sua conclusão, o parecer é encaminhado ao titular da unidade inspecionada para as providências que julgar necessárias, juntamente com os modelos de documentos para execução e acompanhamento dos processos administrativos, além de disseminar o Manual Prático Para Comissões de Processo Administrativo, elaborado pela UAPD e disponibilizado no site da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, que poderá ser utilizado como peça consultiva na condução dos processos administrativos. Apesar de disponibilizar o manual para orientação, a UAPD sempre se coloca à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas e auxílio na gerência da execução dos processos administrativos.

Ainda em decorrência da realização da inspeção correcional, após a conclusão dos trabalhos em campo e aprovação do Parecer de Inspeção Correcional, a SCGE, por meio da Coordenadoria de Atos de Correição e Tomada de Constas Especial (CCT) e da Unidade de Acompanhamento de Processos Disciplinares (UAPD), realiza a palestra “A Correição Sob a Perspectiva do Sistema de Controle Interno (SCI)”, abordando os seguintes temas: a correição sob a perspectiva do SCI, processos para apuração e responsabilização, processos para ressarcimento do dano, a correição na SCGE/PE e finaliza com os aspectos dos componentes de controle interno verificados na inspeção correcional.

3. HISTÓRICO DE IMPLEMENTAÇÃO:

O projeto para implementação da atividade de Inspeção Correcional teve início em janeiro de 2019, onde foi criado um plano de projeto visando à criação e desenvolvimento metodológico da atividade de inspeção a ser realizada no âmbito da Unidade de Acompanhamento de Processos Disciplinares (UAPD), da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, sobre a gestão dos processos administrativos disciplinares. O plano de projeto foi criado com o intuito de ser utilizado como base para o acompanhamento do projeto, revisões, verificações e aceitação final do projeto, sendo constantemente atualizado, possibilitando que qualquer membro da equipe pudesse constantemente avaliar, em um único documento, a situação em que o projeto se encontrava.

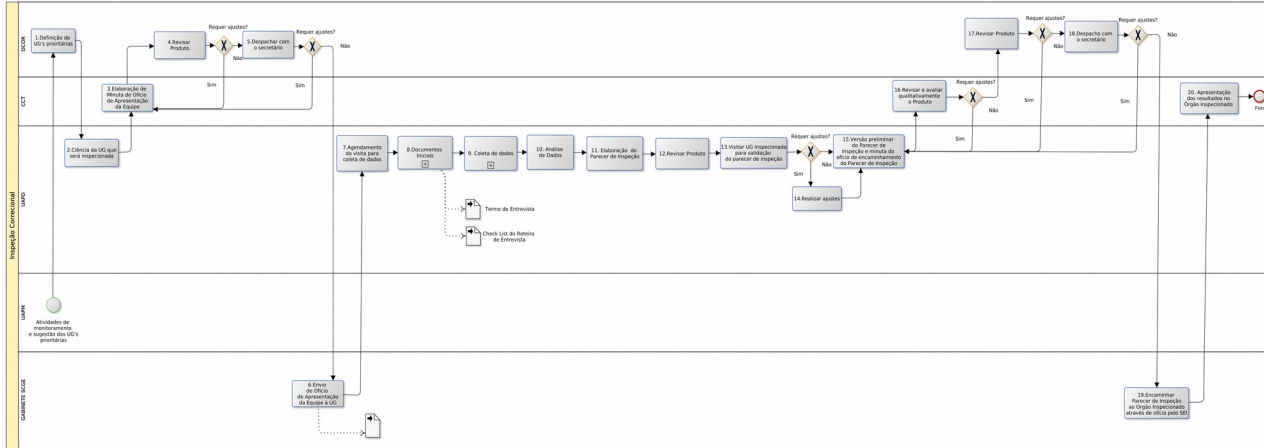
O projeto de inspeção correcional teve como objetivo principal o desenvolvimento de uma metodologia própria de inspeção com vistas à avaliação de controles internos relacionados à gestão de processos administrativos a que se refere o Título VI da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado). A atividade de inspeção é adotada, neste projeto, como instrumento de avaliação de controles internos, com amplitude limitada à gestão de um processo específico, que combina técnicas de documentação de controles (fluxograma, narrativa, matriz, etc.), organização de dados, coleta de dados (entrevista, análise documental, observação direta, etc), e análise de dados (análise de conteúdo, análise de discurso, etc), com o fim de produzir informação sobre o desempenho da gestão pública e subsidiar o seu aprimoramento, em uma atuação de caráter preventiva e orientativa. O projeto teve como metas alcançadas: a elaboração de mapa de gestão de processos administrativos disciplinares (fluxograma), modelos de documentos e comunicações aplicáveis ao processo administrativo, formulário (roteiro de entrevista) para coleta de dados categorizada, modelo de Parecer de Inspeção Correcional (inclusive criado no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI), formulário para avaliação da qualidade dos produtos da atividade de inspeção correcional, parecer de inspeção (produto final da atividade) e elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP), com descrição da metodologia (narrativa e fluxograma).

A implantação ocorreu, como teste-piloto, no dia 15 de abril de 2019, na Secretaria de Educação e Esportes, e foi desenvolvido ao longo do ano como uma nova atividade para a Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, no âmbito do desenvolvimento de suas competências, atuando como 3ª linha de defesa, como preconizado pelo Instituto de Auditores Internos – IIA (IIA,

2013).

Desde então, por ser tornar uma atividade da UAPD, as inspeções são realizadas periodicamente e seguem um fluxo previamente definido conforme fluxograma abaixo:

Figura 1 – Fluxograma da Atividade de Inspeção Correccional



Como pode ser visto na figura 1 acima, a realização da inspeção correccional está claramente detalhada, inclusive, no Procedimento Operacional Padrão da atividade, contendo o fluxograma e a narrativa das atividades críticas.

4. RELEVÂNCIA DA PRÁTICA EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DO REGULAMENTO

Em relação à criatividade e inovação a prática tem sido, no âmbito correcional estadual, uma atividade inovadora, atuando diretamente como forma de consultoria junto às comissões, verificando, in loco, as principais dificuldades encontradas no curso da execução do processo administrativo disciplinar, trazendo, mediante parceria, resolução de problemas na forma de sua execução.

A equipe é composta pelos seguintes membros: uma Gestora Governamental de Controle Interno; pela Chefe da Unidade de Acompanhamento de Processos Disciplinares e pelo Coordenador dos Atos de Correição e Tomada de Contas Especial, que desenvolvem os trabalhos de inspeção objetivando verificar os procedimentos de controle e execução das atividades relativas às comissões de processo administrativo disciplinar. Trata-se de uma atividade de um baixo custo administrativo de implementação, uma vez que são necessárias duas visitas da equipe ao órgão inspecionado, com a média de duração de um turno de 4h (quatro horas) cada.

Pode-se destacar, como forma de contribuição para a efetividade da atividade, a capacidade da prática em gerar efeitos positivos nos processos de trabalho da organização inspecionada, fornecendo mecanismos para que o trabalho de condução possa agregar valor à organização, garantindo, de maneira razoável, o atingimento de seus objetivos. Cita-se como exemplo, a inspeção correcional realizada na Secretaria da Mulher, uma vez que identificando-se a oportunidade de atuação consultiva, a Unidade de Acompanhamento de Processos Disciplinares (UAPD) realizou a atividade de Inspeção Correcional, no âmbito da Secretaria da Mulher, com o propósito de: (1) orientar a correção da instauração do processo administrativo em andamento; (2) avaliar, orientar e subsidiar a comissão que desenvolve o Processo, acerca de gestão de processos; e (3) orientar a devida instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Trata-se de uma atividade onde destaca-se a praticidade, a facilidade e a viabilidade de implementação. Para a criação e planejamento da atividade, foi importante a elaboração prévia do Plano do Projeto, o desenvolvimento dos modelos de documentos, a criação do roteiro de entrevista com os questionamentos aplicados no momento da entrevista, assim como a aplicação de um checklist de documentos que são solicitados na coleta de dados e documentos. Isso tudo permite o aproveitamento da experiência, proporcionando maior agilidade na inspeção correcional.

Aderência a normas e padrões institucionais: na realização da inspeção correcional é feita a

avaliação em relação à aderência de procedimentos e normas internas às normas externas, conforme preceitua o Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas e, em caso de identificação de deficiências, a área responsável deve adotar as medidas necessárias para garantir a adequação às normas e padrões institucionais. Ademais, cabe registrar que a prática também contempla normas e padrões internacionais, tendo em vista que abrange a avaliação dos componentes de controle interno (COSO, 2013 - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), conforme visto detalhadamente no Quadro 1 - Aspectos relacionados aos componentes do sistema de controle interno.

Assim, destaca-se que a atividade possui uma atuação diferenciada, saindo de uma visão eminentemente jurídica dos processos (formas de atuação e instrução processual, direitos e garantias, prazos etc), buscando avaliar e propor melhorias nos componentes de controle interno (Ambiente de Controle, Atividades de Controle, Avaliação de Riscos, Informação/Comunicação e Atividades de Monitoramento), a fim de melhorar a governança dos Processos Administrativos Disciplinares, aumentando a efetividade da macrofunção Correição.

Local e data

Declaro que tomei conhecimento do Regulamento do I Concurso de Boas Práticas da Rede de Corregedorias.

Assinatura do Representante do órgão ou entidade